



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4899**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.472,23 (Dezoito Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 14 00	460	3.000,00
02 09 03 08 244 0014 2194	3 3 90 39 00	544	1.000,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 93 00	554	9.235,41
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 93 00	554	2.936,82
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 14 00	1002	2.300,00
<b>Total:</b>			<b>18.472,23</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	70	2.300,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	184	2.936,82
02 09 03 08 244 0014 2081	3 3 90 36 00	532	4.000,00
02 13 01 26 782 0015 3062	4 4 90 51 00	860	9.235,41
<b>Total:</b>			<b>18.472,23</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Novembro de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo